



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o § 2º do art. 33, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – As emendas individuais previstas no parágrafo anterior **serão** de execução obrigatória, exceto, nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas".

Justificativa

A modificação se faz pertinente para dar clareza quanto a execução das emendas individuais, valorizando assim as propostas apresentadas pelos ilustres edis.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,


Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 932 - Centro
(95) 99110.5005 | italo.roraima@gmail.com